



**LEI Nº 2.251 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre autorização para alterações no Plano Plurianual na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

**ANA CATARINA MARTINS BONASSI**, Prefeita Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a promover alterações no Plano Plurianual (PPA) 2018\_2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 2165 de 16/07/2020, com seus devidos anexos.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional no orçamento vigente até o valor de R\$ 403.800,00 (Quatrocentos e Três Mil e Oitocentos Reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

**11 - SERVIÇOS DE ESPORTE E LAZER**

**01 - SETOR DE PROMOÇÃO ESPORTES COMUNITÁRIOS RECREAÇÃO**

537 - 11.01.27.812.0010.1.021.449051.01.1100000	Obras e Instalações	R\$ 73.400,00
538 - 11.01.27.812.0010.1.021.449051.05.1100000	Obras e Instalações	R\$ 91.650,00
536 - 11.01.27.812.0010.1.021.449051.05.1000104	Obras e Instalações	R\$ 238.750,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>403.800,00</b>

**Art. 3º** - O Crédito Adicional Especial será coberto com os seguintes recursos:

**Anulação:**

**11 – GABINETE DO PREFEITO**

**01 - GABINETE DO PREFEITO - DEPENDÊNCIAS**

385 - 01.01.04.121.0001.2.001.449051.01.1100000	Obras e Instalações	R\$ 5.000,00
-------------------------------------------------	---------------------	--------------

**Superávit:**

- Superávit do Exercício Anterior – Fonte de Recurso 01	R\$ 68.400,00
- Superávit do Exercício Anterior – Fonte de Recurso 05	R\$ 91.650,00

**Excesso:**

-Excesso de arrecadação – Convênio Nº 903421/2020 Fonte 5	R\$ 238.750,00
-----------------------------------------------------------	----------------

**TOTAL GERAL 403.800,00**

2



# SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL

**PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE**

Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511

Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000

[www.saobentodosapucaí.sp.gov.br](http://www.saobentodosapucaí.sp.gov.br) | (12) 3971-6110

[secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br](mailto:secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br)

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 06 de Outubro de 2021.

**ANA CATARINA MARTINS BONASSI**  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município.

**LUIZ RODOLFO DA SILVA**

Secretário Geral de Assuntos Jurídicos